




LEI Nº 274, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1980

EMENTA: Concede aumento aos funcionários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica concedido aumento ao funcionalismo municipal, extensivo aos inativos, pensionistas, servidores celetistas e gratificados, na ordem de 76% (setenta e seis por cento), na forma e condições dos anexos que acompanham a presente Lei.
- ART. 2º - O valor do salário família dos funcionários estatutários será fixado no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), por dependente.
- ART. 3º - O Orçamento-Programa para o exercício de 1981 tomará por base, para cálculo da despesa com pessoal, os valores fixados através da presente Lei.
- ART. 4º - Os cargos comissionados terão seus valores fixados de acordo com o estabelecido no anexo II da Presente Lei.
- ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando seus efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 1981.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 04 de novembro de 1980.


- Prefeito -

a) Durval Hermenegildo Ferreira.

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO I

(Cr\$ 1,00)

Nº de argos	CARGO OU FUNÇÃO	Nível ou Símbolo	Vencimento Unitário Mensal	Vencimento Unitário Anual	TOTAL ANUAL Cr\$
	2 - PODER EXECUTIVO				
	2.1 - Gabinete do Prefeito				
01	Motorista	3	3.170,		38.040,
01	Amanuense	CLT	5.632,		67.584,
01	Advogado	CLT	7.645,		91.740,
	3 - SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	3.1 - Setor de Administração				
01	Oficial Administrativo	13	5.280,		63.360,
01	Servente	CLT	5.280,		63.360,
01	Telefonista	CLT	3.520,		42.240,
	4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS				
	4.1 - Setor de Tesouraria				
01	Oficial dos Serviços Contábeis	13	5.280,		63.360,
01	Escriturário	12	4.400,		52.800,
01	Tesoureiro	CLT	7.100,		85.200,
01	Escriturário Auxiliar	CLT	3.520,		42.240,
01	Escriturário Auxiliar	CLT	6.200,		74.400,
01	Escriturário	CLT	6.340,		76.080,
01	Secret. da Junta de Serv. Militar	G	900,		10.800,
	4.2 - Setor de Rendas				
01	Coletor	12	4.400,		52.800,
01	Fiscal de Rendas	5	3.350,		40.200,
01	Agente Fiscal	CLT	2.999,		35.988,
02	Agente Fiscal	CLT	3.345,	40.140,	80.280,
	5 - SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	5.1 - Ens. do 1º Grau - 1ª à 4ª série				
08	Professora	3	3.170,	38.040,	304.320,
16	Professora	1	3.000,	36.000,	576.000,
35	Professora	CLT	3.345,	40.140,	1.404.900,
01	Servente	1	3.000,		36.000,
01	Professora	CLT	6.690,		80.280,
06	Professora	G	1.760,	21.120,	126.720,
22	Professora	G	1.050,	12.600,	277.200,
05	Servente	CLT	3.345,	40.140,	200.700,
08	Zeladora	G	1.050,	12.600,	100.800,
01	Coordenador	CC-2	8.000,		96.000,
01	Supervisor	CC-4	3.600,		53.200,
	5.2 - Ens. do 1º Grau - 5ª à 8ª série				
01	Diretor	CC-1	10.000,		120.000,
01	Vice-Diretor	CC-4	3.600,		43.200,
01	Servente	CLT	3.345,		40.140,
01	Servente Auxiliar	CLT	3.345,		40.140,
01	Porteiro	G	1.760,		21.120,

QUADRO DE PESSOAL

ANEEXO I

(Cr\$ 1,00)

Q de rgos	CARGO OU FUNÇÃO	Nível ou Símbolo	Vencimento Unitário Mensal	Vencimento Unitário Anual	TOTAL ANUAL Cr\$
	5.4-Biblioteca Pública Municipal				
01	Bibliotecário	5	3.350,		40.200,
01	Auxiliar de Bibliotecário	CLT	3.345,		40.140,
	5.5-Sector de Alimentação Escolar				
01	Servente	1	3.000,		36.000,
01	Merendeira	CLT	3.080,		36.960,
01	Servente	CLT	3.345,		40.140,
	5.6-Aprendizado de Artes e Ofícios				
01	Professora de Bordados	1	3.000,	36.000,	72.000,
01	Professora de Corte e Costura	1	3.000,		36.000,
03	Prof. de Corte, Costura e Bordados	CLT	3.340,	40.140,	120.420,
	6-SERV. DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL				
	6.1-Assistência Médico -Social				
01	Dentista	CLT	7.568,		90.816,
01	Encarregado de Farmácia	CLT	3.520,		42.240,
01	Enc. de Planejamento Familiar	CLT	3.520,		42.240,
01	Auxiliar de Nutrição	CLT	3.520,		42.240,
01	Auxiliar de Estatística	CLT	3.520,		42.240,
01	Motorista	CLT	6.200,		74.400,
04	Servente	CLT	3.520,	42.240,	168.960,
01	Lavadeira	G	1.050,		12.600,
01	Guarda-Noturno	CLT	5.615,		67.380,
01	Zelador	G	1.050,		12.600,
	6.2-Sector de Água e Esgotos				
01	Zelador de Lavanderia	CLT	3.345,		40.140,
	7-SERV. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO				
	7.1-Sector Rodoviário Municipal				
01	Fiscal Rodoviário	5	3.350,		40.200,
01	Servente	CLT	5.615,		67.380,
	7.2-Sector de Obras Públicas				
01	Fiscal Geral	7	3.520,		42.240,
01	Fiscal Geral-Cidade	5	3.350,		40.200,
01	Fiscal Geral-2º Distrito	5	3.350,		40.200,
01	Encarregado de Obras	CLT	7.040,00		84.480,
01	Fiscal de Obras	CLT	4.000,		48.000,
02	Guarda-Noturno	CLT	5.615,	67.380,	134.760,
01	Fiscal da Cidade	CLT	4.000,		48.000,
	7.3-Sector de Limpeza, Ilum., Merc., Feiras e Matadouros				
12	Distritas	CLT	5.615,	67.380,	808.560,
01	Servente	G	1.050,		12.600,
	7.4-Sector de Cemitérios				
02	Coveiro	CLT	5.615,	67.380,	134.760,

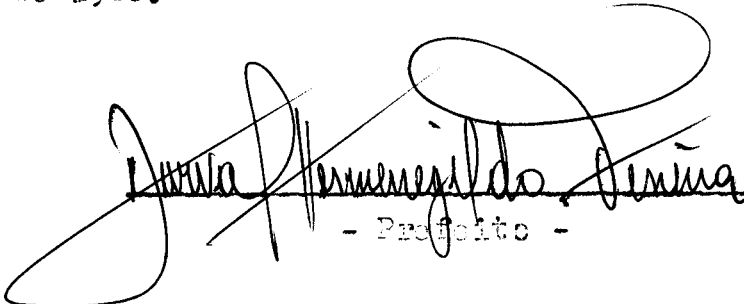


ANEXO II

<u>CARGOS NÍVEL</u>	<u>VALOR DO VENCIMENTO Cr\$</u>	<u>CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC</u>	<u>VALOR DO VENCIMENTO Cr\$</u>
01	3.000,00	01	10.000,00
02	3.080,00	02	8.000,00
03	3.170,00	03	5.300,00
04	3.260,00	04	3.600,00
05	3.350,00	-	
06	3.440,00	-	
07	3.520,00	-	
08	3.700,00	-	
09	3.880,00	-	
10	4.050,00	-	
11	4.230,00	-	
12	4.400,00	-	
13	5.280,00	-	
14	6.160,00	-	
15	7.040,00	-	

X-X-X-X-X-Y-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-Y-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 04 de novembro de 1980.


- Prefeito -

a) Durval Hermenegildo Ferreira